Ano VII- N° 3.602

Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Vereador estranha destino da "Metamorfose dos habitantes da Lagoa"



A Tarde

Odiosvaldo Vigas quer saber o que aconteceu com a escultura de Calasans Neto

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) encaminhou ofício ao presidente da Fundação Gregório de Matos, Ipojucã Cabral, solicitando informações sobre a escultura "Metamorfose dos habitantes da Lagoa", do artista plástico baiano Calasans Neto. O monumento, instalado na base da Ladeira do Abaeté, no bairro de Itapuã, foi retirado do local para reparação e até o momento não foi recolocado.

Leia mais na página 3

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Jorge Jambeiro e o Metrô calça curta

Página 2



Sesp melhora iluminação através de solicitação de Pedro Godinho

Página 2

Vereadores buscam em Brasília melhoria para Salvador

Leia mais na página 12

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2ª Secretária:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador
Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Sesp melhora iluminação através de solicitação de Pedro Godinho

A prefeitura atendeu as solicitações feitas pelo vereador Pedro Godinho (PMDB), presidente da Câmara Municipal de Salvador, de intervenções na iluminação pública dos bairros da Barra, Graça e Federação. Através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp), foram feitas ações nas avenidas Euclides da Cunha, parte da Princesa Isabel, Araújo Pinho e Cardeal da Silva, indo até o Rio Vermelho.



Vereador Pedro Godinho

ARTIGO

O Metrô calça curta



Fotos: Valdemiro Lopes

Mesmo após 11 anos do início das obras em 1999 o Metrô de Salvador ainda guarda a merecida alcunha de "Metrô Calça Curta".

O seu Projeto original, dividido em 4 etapas (todas elas estariam concluídas em 2010), tinha como objetivo a criação de dois grandes corredores: o corredor Norte-Sul ligando os bairros de Cajazeiras e Pirajá à Lapa; e o corredor Leste-Oeste ligando a região da Calçada ao bairro de Mussurunga passando pelo pólo Iguatemi-Rodoviária. Era um total de 48 km de Metrô.

A situação agora é no mínimo estarrecedora: dessas 4 etapas do Metrô restou-nos apenas a metade da 1ª etapa com apenas 6,5 km de extensão, ligando a Lapa ao Acesso Norte, que, diga-se de passagem, terá pouca importância para o sistema de transportes de Salvador, pelo número inexpressivo de passageiros que será transportado, algo em torno de 50 a 60 mil passageiros/dia, se houver uma boa integração. O déficit financeiro dessa operação irá, seguramente, para a estratosfera, com reflexos significativos no custo do passageiro transportado e na tarifa. O subsídio financeiro do governo não teria sentido nesse caso, se analisado sob o aspecto "custo x benefício". Estaríamos gastando uma fortuna do dinheiro público para equilibrar as contas financeiras dessa operação para tão pouca utilidade.

Por outro lado, outras questões importantes ainda não foram resolvidas.

Não se tem notícia, por exemplo, dos estudos que demonstrem como será feita a integração operacional e tarifária "Ônibus/Metrô". Não existem, do nosso conhecimento, projetos específicos institucionais ou operacionais que permitam desenvolver uma legislação apropriada que regulamente esse sistema e que defina as premissas político-institucionais e técnico-gerenciais antes da sua implantação. Nenhuma logística de funcionamento das estações foi apresentada até agora pela Prefeitura, nem do processo dos cartões e catracas eletrônicas.

Precisamos, a partir de agora, estar atentos para que os erros cometidos na gestão do projeto "Metrô de Salvador", pela descontinuidade político-administrativa, incompetência, ou descaso dos órgãos gestores (ou seja lá o quê) não se repitam novamente. É preciso também mais profissionalismo e uma visão abrangente que contemple ao mesmo tempo a operação de todo o sistema de transporte, a gestão administrativa e econômica - financeira e a infra-estrutura.

A Prefeitura anunciou, há quase um ano, um amplo projeto que seria a solução para a mobilidade urbana em Salvador: a "Rede Integrada de Transporte- RIT" que inclui os corredores do BRT (corredores do "Bus Rapid Transit" uma nova modalidade de transporte) previstos para serem implantados nas principais avenidas da Cidade (Barros Reis, Vasco da Gama e Paralela).

O curioso é que, de igual forma ao Metrô no passado, os recursos aprovados para o BRT referem-se somente à 1ª etapa do Projeto (Paralela).

Enfim, se não houver o compromisso formal dos governos federal, estadual e municipal com esse amplo projeto da RIT/BRT, que assegure os recursos financeiros necessários, poderemos ter, em futuro próximo, mais um "calça curta" em Salvador.

Vereador Jorge Jambeiro (PSDB)
Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Salvador

Vereador questiona situação de escultura de Calasans Neto

Odiosvaldo Vigas enviou ofício à Fundação Gregório de Matos

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) encaminhou ofício ao presidente da Fundação Gregório de Matos, Ipojucã Cabral, solicitando informações sobre a escultura "Metamorfose dos habitantes da Lagoa", do artista plástico baiano Calasans Neto. O monumento, instalado na base da Ladeira do Abaeté, no bairro de Itapuã, foi retirado do local para reparação e até o momento não foi recolocado.


Vereador Odiosvaldo Vigas


A Tarde

No documento, datado de 24 de janeiro, o vereador Odiosvaldo pede que a escultura retorne para o seu lugar de origem, restaurada, por ser "de grande representatividade para o bairro de Itapuã em razão do seu imenso valor cultural e turístico e, por extensão, para a cidade de Salvador".

Em fevereiro de 2009, Odiosvaldo Vigas apresentou na Câmara o Requerimento nº 361/2009, aprovado por unanimidade pela Casa, no qual solicitou a recuperação da obra de Calasans Neto "tendo em vista que, sendo feita de ferro e latão e mesmo revestida com fibra de vidro, está corroída pelo salitre, podendo desabar".

Para o vereador, que aguarda resposta da Fundação Gregório de Matos sobre a restauração da escultura e sua recolocação, a obra "Metamorfose dos habitantes da Lagoa" faz parte da história e memória da cidade.

Mestre Calá, como era conhecido Calasans Neto, foi morador de Itapuã e faleceu em 2006. "Ele fazia parte da geração de personalidades definida por Jorge Amado como baianos fundamentais", afirma Odiosvaldo Vigas. O vereador também lista as diversas habilidades acumuladas por Mestre Calá ao longo da vida: gravador, gráfico, editor e cenógrafo.

Alemão sugere utilidade pública para FBIK

Projeto de lei beneficiará Federação Bahiana Integração Estilos de Karatê

A Federação Bahiana Integração Estilos de Karatê (FBIEK) poderá ser considerada de utilidade pública municipal, caso o Projeto de Lei nº 240/10, que versa sobre este benefício legal, seja aprovado pela Câmara. A iniciativa é do vereador Alemão (PRP).

"Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que atua a serviço da promoção humana", assegura o vereador Alemão. A FBIK possui sede na Estrada Campinas de Pirajá e atende jovens e desportistas afinados com a modalidade.


Vereador Alemão

Fotos: Valdemiro Lopes

Ao justificar o projeto de lei, o vereador Alemão destacou a atuação da FBIK como entidade organizadora e realizadora de competições e torneios de karatê. Salientou ainda o atendimento aos desportistas e à comunidade onde atua.

A declaração de utilidade pública municipal para a FBIK, conforme parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara, visa melhorar o desempenho da entidade e das suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 01/11

Disciplina as atividades de "Lan Houses", "Cybercafé", "Cyber Offices" e estabelecimentos congêneres no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o funcionamento de estabelecimentos comerciais que ofertam a localização de computadores e máquinas para acesso à internet, utilizando de programas e de jogos eletrônicos, abrangendo os designados como "Lan house", "Cybercafé", "Cyber Offices" e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata esta Lei ficam obrigados a criar e manter cadastro atualizado de seus usuários, contendo:

I – nome completo;

II – data de nascimento;

III – endereço completo;

IV – telefone;

V – número de documento de identidade.

§ 1º - O responsável pelo estabelecimento deverá exigir dos interessados a exibição de documento de identidade no ato de seu cadastramento e sempre que forem fazer uso de computador ou máquina.

§ 2º - O estabelecimento deverá registrar a hora inicial e final de cada acesso, com a identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado.

§ 3º - Os estabelecimentos não permitirão o uso dos computadores ou máquinas:
a) a pessoas que não fornecerem os dados previstos neste artigo ou o fizerem de forma incompleta;

b) as pessoas que não portarem documento de identidade ou se negarem a exibi-lo.

Art. 3º - Os dados a que se o artigo anterior deverão ser arquivados por, no mínimo, 60 (sessenta) meses, podendo o armazenamento ser feito eletronicamente.

Art. 4º - É vedada a divulgação dos dados cadastrais e demais informações de que trata esta Lei, salvo se houver expressa autorização ou ordem judicial.

Art. 5º - É vedado aos estabelecimentos de que trata esta Lei:

I – permitir o ingresso de pessoas menores de 12 anos sem o acompanhamento de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal devidamente identificado;

II – permitir a entrada de menores de 12 anos a 16 anos sem autorização por escrito de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal, até as 22 horas;

III – permitir a permanência de menores de 18 anos após a meia-noite, salvo se com autorização por escrito de, pelo menos, um de seus pais, ou de responsável legal.

Parágrafo Único – Além dos dados previstos nos incisos I a V do artigo 2°, o usuário menor de 18 anos deverá informar os seguintes:

a) filiação;

b) nome da escola em que estuda e horário (turno) das aulas.

Art. 6° - Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão:

I – expor em local visível lista de todos os serviços e jogos com a respectiva classificação etária, observada a disciplina do Ministério da Justiça sobre a matéria;

II – ter ambiente saudável e iluminação adequada;

III – ser adaptados para possibilitar acesso a portadores de deficiência física;

IV – ser dotados de móveis e equipamentos ergométricos e adaptáveis a todos os tipos físicos;

V – tomar as medidas necessárias a fim de impedir que menores de idade utilizem contínua e ininterruptamente os equipamentos por período superior a 3 horas, devendo haver um intervalo mínimo de 30 minutos entre os períodos de uso;

VI – regular o volume dos equipamentos de forma a se adequar às características peculiares de desenvolvimento dos menores de idade.

Art. 7° - São proibidos:

I – a venda e o consumo de cigarros e bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

II – a utilização de jogos ou a promoção de campeonatos que envolvam prêmios em dinheiro.

Art. 8° - A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades;

I – multa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a gravidade da infração, conforme critérios a serem definidos em regulamentos;

II – em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, cumulativamente com suspensão das atividades ou fechamento definitivo do estabelecimento, conforme a gravidade da infração.

Art. 9° - O valor da multa estabelecida no artigo anterior será reajustado periodicamente, de acordo com critérios a serem fixados pelo Poder Executivo, de modo a conservar o seu valor real e a eficácia punitiva inibitória da reincidência.

Art. 10 - A fiscalização será exercida pelo órgão competente do Poder Executivo na forma estabelecida em regulamentação própria.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a disciplinar aspectos relativos ao funcionamento de "lan houses", "cibercafés", "cyber offices", e estabelecimentos congêneres que colocam à disposição dos consumidores computadores e outros equipamentos para acesso à internet, utilização de programas e jogos eletrônicos.

Todos os estabelecimentos citados fazem parte de um segmento em expansão que têm um grande papel na economia local, gerando empregos e prestando um serviço social ao oferecer o uso da internet aos cidadãos que não dispõem deste serviço em suas casas.

Todavia, os aspectos negativos dos empreendimentos citados devem ser modificados e revitalizados para atender ao interesse público e conferir especial proteção aos menores de idade.

A falta de controle na identificação dos clientes é hoje uma grande protetora dos criminosos cibernéticos, prejudicando a obtenção de provas e atando as mãos do Poder Judiciário nas várias tentativas frustradas de punir os crimes na internet, sobretudo o aliciamento e a exploração sexual de menores.

Por essa razão, mesmo que o número de infratores dentre todos os usuários destes estabelecimentos seja muito pequeno, é de grande importância o cadastramento de todos os freqüentadores que usufruem desses serviços, pois as ações criminosas bastam para causar grandes danos que muitas vezes são irreparáveis.

A realidade hodierna demonstra que os crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes são difíceis de sercontrolados em razão da maior exposição dos menores que culturalmente já crescem usando computadores e outros meios eletrônicos, além da dificuldade dos pais em fiscalizar a vivência virtual dos filhos.

Segundo dados obtidos para o programa "Uma Internet ainda mais segura para as crianças", promovido pela União Européia, 74% dos jovens entre os 12 e os 15 anos utilizam a internet durante, pelo menos, três horas por dia; e todos os anos são divulgadas 500.000 novas imagens de pornografia infantil na rede mundial de computadores.

Outra pesquisa, demonstrando a facilidade de acesso, levantada pela empresa americana McAfee, especialista em segurança gerenciada para Web, reuniu 400 adolescentes brasileiros e revelou que 53% dos meninos e meninas com idades entre 12 e 17 anos sabem esconder dos pais o que fazem na rede.

Estes mesmos jovens adotam freqüentemente comportamentos de risco, na medida em que 83% usam redes sociais trocando informações publicamente, 33% compartilham fotos pessoais com estranhos, 54% dão o primeiro nome a estranhos, 48% divulgam o e-mail, 47% revelam a identidade, 42% incluem localização nas atualizações de status, 31% conversam com pessoas que não conhecem pessoalmente em serviços de chat e 37% mudariam o comportamento on line se soubessem que estão sendo vigiados por adultos.

O mesmo estudo revela outros dados, tais como: 39% dos menores não contam aos pais o que fazem na internet, 39% fecham ou minimizam as páginas que estão visitando quando um adulto se aproxima, 32% limpam o histórico dos sites pelos quais passaram, 27% ocultam ou apagam e-mails, e 22% criam endereços secretos de e-mail, revelando, assim, uma grande habilidade de crianças e jovens em despistar os pais, inclusive em casa.

Os índices decorrem de um fato social relevante – os jovens hoje já nascem e crescem usando a internet – o que os habilitam a serem mais preparados nesta área que a geração passada. Segundo informações publicadas na revista ISTOÉ, 81% das crianças de dois anos têm algum perfil on line criado pelos pais e 70% dos pais que postam querem mostrar os filhos a amigos e parentes em páginas na internet.

O Projeto apresentado terá o efeito prático de reduzir consideravelmente o risco de crianças e adolescentes se tornarem vítimas de pedófilos e aliciadores de menores, dentre outros perfis delituosos que se verificam na maior rede social do mundo, propiciando, assim, a melhoria no acesso das autoridades competentes às informações necessárias e de extrema utilidade nas investigações de crimes dessa natureza. Por isso é que solicitamos a aprovação unânime da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 02/11

Dispõe sobre a proibição de discriminação de pessoas em elevadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA.

Adicionar Comentário a esse Artigo

Art. 1º - Fica vedada qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município do Salvador.

Parágrafo Único – Os responsáveis legais pela administração dos edifícios citados no "caput" deste artigo ficam autorizados a regulamentar o acesso a esses imóveis, assim como a circulação dentro deles e o uso de suas áreas de uso comum e abertas ao uso público, através de regras gerais e impessoais não discriminatórias.

Adicionar Comentário a esse Artigo
Art. 2º - Fica estabelecido que, para maior conforto, segurança e igualdade entre os usuários, o elevador social é o meio normal de transporte de pessoas que utilizam as dependências dos edifícios, independente do estatuto pelo qual o fazem e desde que não estejam deslocando cargas, para as quais podem ser utilizados os elevadores especiais.

Adicionar Comentário a esse Artigo
Art. 3º - Para garantir o disposto no artigo 1º, fica determinada a obrigatoriedade da colocação de avisos no interior dos edifícios, a fim de se
assegurar o conhecimento da presente Lei.

§ 1º - Os avisos de que trata o "caput" deste artigo devem configurar-se em forma de cartaz, placa ou plaqueta com os seguintes dizeres: "É vedada sob pena de multa, qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social no acesso aos elevadores deste edifício".

§ 2º - Fica o responsável pelo edifício, administrador ou síndico, conforme for o caso, obrigado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, a colocar na entrada do edifício e de forma bem visível o aviso de que trata o "caput" deste artigo.

Adicionar Comentário a esse Artigo
Adicionar Comentário a esse Artigo
Art. 4º O descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei implicará em multa no valor de 1/2 salário mínimo, aumentada em 100% no caso de reincidência.

Adicionar Comentário a esse Artigo
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Adicionar Comentário a esse Artigo
Art. 6º - As eventuais despesas municipais decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Adicionar Comentário a esse Artigo
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

Reza a nossa Carta Magna, "in verbis"
Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
II – a cidadania;
III – a dignidade da pessoa humana;
Preconiza ainda "literis"

Art. 5º - Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza...
A cidadania plena não reside apenas em exercer de maneira consciente o quanto facultado pela nossa Constituição. É mister que pequenos hábitos culturais arraigados sejam ainda extirpados do seio de nossa sociedade. O objeto do presente Projeto de Lei tem como objetivo desarraigar um costume antigo em nosso meio. A saber, impedir que elevadores em prédios sejam eles públicos, comerciais ou residenciais, sejam palco de discriminação em função da raça, cor, gênero, condi-

ção social, idade, deficiência ou doença não contagiosa.

Esta prática, infelizmente assaz encontrada no cotidiano soteropolitano, deve sucumbir ao ceder espaço a uma igualdade prática entre os cidadãos. A Lei deve saltar da inércia dos papéis para a pragmaticidade do dia a dia. Instrumentos legais que respaldem eficazmente o quanto preconizado.

Salvador, notória e cruelmente se ressente de uma histórica desigualdade social e financeira. Infelizmente, através de mecanismos sutis, porém eficazes, essa desiguldade se faz notar. É nos detalhes da civilidade que poderemos construir a grandeza de um povo. Desta forma, peço ao nobres edis desta Primeira Casa do Povo que votem em favor deste Projeto. Muito embora, pequeno gesto, se fará grande na sinalização à sociedade soteropolitana da atenção desta Casa às garantias constitucionais.

PROJETO DE LEI Nº 03/11

Dispõe sobre a inclusão dos indivíduos com diagnóstico de câncer de mama, submetidos à cirurgia ou radioterapia em axila ou com linfedema no membro superior, como pessoa com deficiência no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada como pessoa com deficiência os indivíduos com diagnóstico de câncer de mama, submetidos à linfadenectomia axilar total, radioterapia em cadeias de drenagem linfática axilar ou linfedema secundário no membro superior homolateral ao câncer de mama.

Art. 2º - Para efeito de inclusão dos indivíduos que se enquadrarem na presente Lei considerar-se-á o direito de todos os benefícios concedidos às pessoas com deficiência, pelo Poder Público municipal.

Parágrafo Único – Para fazer jus aos benefícios desta Lei, o indivíduo deverá apresentar laudo fornecido por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, atestando sua condição nos termos definidos no art. 1º.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação e adoção de medidas junto aos órgãos competentes, para a regulamentação da presente Lei no prazo de 90 dias a partir da publicação da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama é o segundo tipo de câncer mais freqüente no mundo e o mais comum entre as mulheres. A cada ano, em torno de 22% dos casos novos de câncer em mulheres são de mama. Este câncer é uma das maiores causas de morte em mulheres em países ocidentais. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), no Brasil o número de casos novos de câncer de mama esperados para 2008 foi de 49.400, com risco estimado de 51 casos a cada 100 mil mulheres. De acordo com as estimativas do Ministério da Saúde, no ano de 2009 ocorrerão 466.730 novos casos de câncer, destes 49.400 casos serão de câncer de mama e no Nordeste a incidência será de 28 novos casos por 100.000 indivíduos.

O tratamento do câncer de mama envolve um conjunto de terapias que tem como objetivo o controle local e sistêmico da doença e é feito de forma isolada ou combinada através de: cirurgia na mama (mastectomia ou segmentectomia) e se necessário na axila (linfadenectomia, Radioterapia,Quimioterapia e Hormonioterapia.

A cirurgia ou radioterapia, quando realizadas em cadeias de drenagem linfática axilar, acarretam obstrução linfática definitiva e, se os fatores de risco não forem evitados, podem evoluir para um acúmulo de líquido (linfa) no interstício do membro superior, denominado linfedema que afeta 17,5% dos pacientes, segundo pesquisas realizadas no INCA.

São considerados fatores de risco para o desenvolvimento de linfedema: atividades com carga, atividades com resistência, movimentos rápidos, movimentos repetitivos, exposição a altas temperaturas, lesões provocadas por pressão local, lesões provocadas por picadas de inseto, lesões provocadas por materiais pérfuro-cortantes.

Para prevenir a instalação do linfedema, após a cirurgia ou radioterapia da axila, é importante evitar os fatores de risco e são necessários cuidados preventivos com o braço do lado afetado que fica LIMITADO, e impossibilita o indivíduo de desenvolver de forma plena todas suas possibilidades e potencialidades.

Diante do exposto, atividades físicas ou laborais realizadas por essa população após o tratamento do câncer de mama pode ser considerada fator predisponente para o desenvolvimento de linfedema.

Depois de instalado, o linfedema é incapacitante, pois, além de gerar restrição da amplitude articular e perda da função do membro superior afetado, predispõe para o aparecimento de infecções oportunistas, reações inflamatórias, entre diversas outras repercussões agudas e crônicas, locais e sistêmicas.

A limitação no funcionamento do membro superior gera necessidade de tratamento contínuo, com diversos profissionais da área assistencial, a fim de lidar com os limites e dificuldades decorrentes da deficiência, gerando um custo para os órgãos governamentais que superam valores inimagináveis e tem impacto negativo no sistema de saúde do Município.

Esses pacientes que já sofrem com o diagnóstico e tratamento do câncer e com a limitação de seu membro superior, ainda enfrentam sérios problemas para serem reinseridos no mercado de trabalho, já que não podem se adequar a qualquer função pelos riscos de linfedema, mas devem ser readaptados em uma atividade laboral, o que favorece a readaptação social e minimiza o impacto psicológico da doença garantindo meios próprios de subsistência.

Considerando o acima exposto, é evidente a necessidade de amparos legais por parte do Poder Público, visando a correções das distorções ainda não previstas em nossas Leis.

Portanto, rogo aos meus nobres pares a apreciação deste presente Projeto de Lei para que possamos, através da nossa Casa Legislativa, dar mais dignidade e tratamento respeitoso para nossos cidadãos.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE LEI Nº 04/11

Considera de utilidade pública municipal a Igreja Presbiteriana Maranata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Igreja Presbiteriana Maranata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
ANTÔNIO NOÉLIO LIBÂNIO(ALEMÃO)

JUSTIFICATIVA

A Igreja Presbiteriana Maranata, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Manoel Bispo dos Santos, nº 76-A, CEP 41.215-740, nesta Capital, é uma entidade a serviço da promoção humana, visando, especialmente, a atingir idosos, crianças, adolescentes, jovens e seus familiares que se encontram em situação de risco social e pessoal, tendo como finalidades representar e defender os interesses dos associados perante os órgãos municipais, estaduais e federais, tem por fim prestar culto a Deus, em espírito e verdade, pregar o Evangelho, batizar os convertidos, seus filhos e menores, ensinar os fiéis a guardar a doutrina e prática das Escrituras do Antigo e Novo Testamentos, na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, além de

estimular a solidariedade e a integração entre o quadro social, amigos, benfeitores, parceiros e comunidade local.

É necessário que a Igreja Presbiteriana Maranata seja reconhecida de utilidade pública municipal.

Sala da Sessões,07 de fevereiro de 2011.
ANTÔNIO NOÉLIO LIBÂNIO(ALEMÃO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/11

Concede o Título de Cidadão de Salvador ao
arcebispo Dom Murilo Sebastião Ramos Krieger.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Dom Murilo Sebastião Ramos Krieger.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Dom Murilo Sebastião Ramos Krieger, atual arcebispo de Florianópolis em Santa Catarina, já escolhido e nomeado por sua Santidade o Papa Bento XVI para substituir Dom Geraldo Majella Agnelo como arcebispo Primaz do Brasil na Arquidiocese de São Salvador, cuja posse acontecerá no próximo dia 25 de março, catarinense de Brusque onde nasceu a 19 de setembro de 1943, teve a vocação sacerdotal despertada desde criança. Em 1964 ingressou na Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus e iniciou o curso de Filosofia. Cinco anos depois foi ordenado na sua cidade natal.

O início de seu ministério pastoral foi em Taubaté, São Paulo, onde trabalhou na Paróquia Sagrado Coração de Jesus (1970) e fundou o Movimento Shalom, para jovens. Sua ordenação episcopal aconteceu em Brusque, no dia 28 de abril de 1985, presidida por Dom Afonso Niehues, o mesmo que o ordenara padre 15 anos antes.

Escolheu como lema episcopal "Deus Caritas Est" (IJoão 4,16). Em 1991 assumiu a Diocese de Ponta Grossa, PR e seis anos depois, no dia 11 de julho de 1997, assumiu a Arquidiocese de Maringá, PR. Dia 20 de fevereiro de 2002 foi nomeado arcebispo de Florianópolis, e tomou posse no dia 27 de abril de 2002.

É autor de vários livros, escreve em revistas e jornais e tem programa de televisão, sempre com o intuito de evangelizar. Dentre as obras publicadas, destacam-se: Shalom, A Paz ao Alcance da Juventude (Loyola); O Primeiro, o Último, o Único Natal (Loyola); Com Maria, a Mãe de Jesus (Paulinas); Um Mês com Maria (Paulinas); Anunciai a Boa Nova (Canção Nova).

Como se vê Dom Murilo tem uma vida dedicada à Igreja, aos 67 anos de idade, 47 dedicados à ela. Isso, por si só, já nos dá a dimensão do homem Dom Murilo, seu trabalho voltado para o evangelismo, na busca da conscientização da Palavra de Deus aos homens.

Das suas entrevistas à imprensa em geral já se vislumbra a humildade de que é possuidor, é com essa visão de simplicidade que afirma vir aqui na Arquidiocese de Salvador percorrer o caminho da santidade.
Por tudo isso é que propomos aos nobres pares a Concessão do Título de Cidadão Soteropolitano a Dom Murilo Sebastião Ramos Krieger, novo arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, esperando receber por reconhecimento a aprovação unânime deste Parlamento.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/11

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Ricardo Castro, criador e Diretor Geral do Neojibá – Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia, regente titular da Orquestra Juvenil da Bahia.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Ricardo Castro, criador e diretor geral do Neojibá – Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia, regente titular da Orquestra Juvenil da Bahia, a principal orquestra do Neojibá, sediada no Teatro Castro Alves.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
ANDREA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

Nascido em Vitória da Conquista, Bahia, começou espontaneamente a tocar piano aos 3 anos de idade. Aos 8 anos deu seu primeiro recital e aos 10 tocou o Concerto em Ré Maior de Haydn, acompanhado pela Orquestra da Universidade Federal da Bahia.
Aos 19 anos entrou no Conservatório Superior de Música de Genebra na classe de virtuosidade e na classe de regência de Arpad Gerecz. Primeiro lugar dos concursos Rahn em Zurique em 1985 e Pembaur em Berna em 1986, recebeu do conservatório de Genebra em 1987, o Premier Prix de Virtuosité avec Distinction et Félicitations du Jury. Neste mesmo ano foi vencedor (ex-aequo) do Concurso Internacional da Radio de Munique dando assim o primeiro impulso na sua carreira internacional. Pouco depois completou seus estudos de piano em Paris com Dominique Merlet.

Destacou-se desde cedo como pianista tendo uma excelente carreira internacional. Em 1993 recebeu o primeiro lugar no prestigioso Leeds International Piano Competition da Inglaterra sendo o primeiro vencedor latino-americano desde sua fundação em 1963.

Radicado na Suíça desde 1984, já foi solista em concertos da City of Birmingham Symphony, Tokyo Philharmonic, Orchestre de la Suisse Romande, Mozarteum de Salzburg, BBC Philharmonic , English Chamber , Academy of St. Martin in the Fields. Já colaborou com Sir Simon Rattle, Yakov Kreizberg, John Neschling, Kazimierz Kord, Gilbert Varga, Alexander Lazarev e Michioshi Inoue. Em recitais tocou no Queen Elizabeth Hall em Londres, Concertgebouw de Amsterdam, Théatre du Chatelet em Paris, entre outros. Suas apresentações e gravações são aclamadas pela crítica internacional.

Em 2003 iniciou uma colaboração em duo com a pianista Maria João Pires. Juntos fizeram uma série de recitais nas mais importantes salas de concerto da Europa, dentre as quais Konzerthaus em Viena, Palau de la Musica em Barcelona, Alte Oper de Frankfurt, Auditorio Nacional de Madrid e Tonhalle de Zurich. Em janeiro de 2005 foi lançado o primeiro CD do duo, Résonance de l'Originaire, pelo selo Deutsche Grammophon, com obras de Franz Schubert a solo e a quatro mãos.

Ricardo Castro já gravou vários discos para o selo Arte Nova – BMG com obras de W. A. Mozart, Manuel De Falla, Franz Liszt e uma caixa de 5 cds Master Pieces

dedicado à Frédéric Chopin para comemorar os 150 anos da morte do compositor.

Ricardo Castro é o criador e Diretor Geral do Neojibá – Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia. É também regente titular da Orquestra Juvenil da Bahia, a principal orquestra do Neojibá sediada no Teatro Castro Alves.

As atividades pedagógicas e sociais têm sido uma constante na sua vida. Apoia projetos sociais como o "Conquista Criança" e o "Projeto Axé", para o qual disponibilizou uma casa no Pelourinho para realização de atividades musicais. É professor de um exclusivo grupo de jovens pianistas profissionais na Haute École de Musique de Lausanne, Suíça. Desde 2007 é diretor Fundador do NEOJIBA – Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia, programa pioneiro no Brasil inspirado e apoiado pelo famoso El Sistema da Venezuela.

Em julho de 2010 levou pela primeira vez uma orquestra sinfônica juvenil brasileira à Europa para concertos em Londres (Queen Elizabeth Hall) e Lisboa (Centro Cultural de Belém). Foram aclamados e em maio de 2011 estarão novamente em Londres, desta vez no Royal Festival Hall

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
ANDREA MENDONÇA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/11

Considerando a importância e a necessidade de difundir a internet nas comunidades carentes de nossa Cidade.

considerando a importância de garantir às camadas menos favorecidas de forma gratuita o acesso à internet;

considerando que a inclusão digital para pessoas de baixa renda já vem sendo desenvolvida pela COGEL em parceria com entidades de fins sociais em nossa Cidade;

considerando a possibilidade de ampliar esse atendimento às demais comunidades de Salvador.

considerando, ainda, o projeto "Internet nas Praças", já ativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja viabilizado o acesso à Internet gratuita na Baixa do Petróleo, na área do SIGA Ribeira.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/11

Considerando a importância e a necessidade de difundir a internet nas comunidades carentes de nossa Cidade.

considerando a importância de garantir às camadas menos favorecidas de forma gratuita o acesso à internet;

considerando que a inclusão digital para pessoas de baixa renda já vem sendo desenvolvida pela COGEL em parceria com entidades de fins sociais em nossa Cidade;

considerando a possibilidade de ampliar esse atendimento às demais comunidades de Salvador.

considerando, ainda, o projeto "Internet nas Praças", já ativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja viabilizado o acesso à Internet gratuita na Vila Osório Villas Boas, na área do SIGA São Caetano.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/11

Considerando a importância e a necessidade de difundir a internet nas comunidades carentes de nossa Cidade.

considerando a importância de garantir às camadas menos favorecidas de forma gratuita o acesso à internet;

considerando que a inclusão digital para pessoas de baixa renda já vem sendo desenvolvida pela COGEL em parceria com entidades de fins sociais em nossa Cidade;

considerando a possibilidade de ampliar esse atendimento às demais comunidades de Salvador.
considerando, ainda, o projeto "Internet nas Praças", já ativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja viabilizado o acesso à Internet gratuita no Bate Facho, na área do SIGA Boca do Rio.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/11

Considerando a importância e a necessidade de difundir a internet nas comunidades carentes de nossa Cidade.

considerando a importância de garantir às camadas menos favorecidas de forma gratuita o acesso à internet;

considerando que a inclusão digital para pessoas de baixa renda já vem sendo desenvolvida pela COGEL em parceria com entidades de fins sociais em nossa Cidade;

considerando a possibilidade de ampliar esse atendimento às demais comunidades de Salvador.

considerando, ainda, o projeto "Internet nas Praças", já ativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja viabilizado o acesso à Internet gratuita no Bate Coração, na área do SIGA Subúrbio.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/11

Considerando a importância e a necessidade de difundir a internet nas comunidades carentes de nossa Cidade.

considerando a importância de garantir às camadas menos favorecidas de forma gratuita o acesso à internet;

considerando que a inclusão digital para pessoas de baixa renda já vem sendo desenvolvida pela COGEL em parceria com entidades de fins sociais em nossa Cidade;

considerando a possibilidade de ampliar esse atendimento às demais comunidades de Salvador.

considerando, ainda, o projeto "Internet nas Praças", já ativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja viabilizado o acesso à Internet gratuita

na Baixa do Soronha, na área do SIGA Itapuã.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06/11

Considerando a importância e a necessidade de difundir a internet nas comunidades carentes de nossa Cidade.

considerando a importância de garantir às camadas menos favorecidas de forma gratuita o acesso à internet;

considerando que a inclusão digital para pessoas de baixa renda já vem sendo desenvolvida pela COGEL em parceria com entidades de fins sociais em nossa Cidade;

considerando a possibilidade de ampliar esse atendimento às demais comunidades de Salvador.

considerando, ainda, o projeto "Internet nas Praças", já ativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja viabilizado o acesso à Internet gratuita no bairro da Palestina.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 07/11

Considerando a importância e a necessidade de difundir a internet nas comunidades carentes de nossa Cidade.

considerando a importância de garantir às camadas menos favorecidas de forma gratuita o acesso à internet;

considerando que a inclusão digital para pessoas de baixa renda já vem sendo desenvolvida pela COGEL em parceria com entidades de fins sociais em nossa Cidade;

considerando a possibilidade de ampliar esse atendimento às demais comunidades de Salvador.

considerando, ainda, o projeto "Internet nas Praças", já ativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja viabilizado o acesso à Internet gratuita
no bairro da Boa Vista do São Caetano, na área do SIGA São Caetano.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/11

Considerando a importância e a necessidade de difundir a internet nas comunidades carentes de nossa Cidade.

considerando a importância de garantir às camadas menos favorecidas de forma gratuita o acesso à internet;

considerando que a inclusão digital para pessoas de baixa renda já vem sendo desenvolvida pela COGEL em parceria com entidades de fins sociais em nossa Cidade;

considerando a possibilidade de ampliar esse atendimento às demais comunidades de Salvador.

considerando, ainda, o projeto "Internet nas Praças", já ativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja viabilizado o acesso à Internet gratuita
no bairro de São Bartolomeu, na área do SIGA Subúrbio.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 09/11

Considerando a importância e a necessidade de difundir a internet nas comunidades carentes de nossa Cidade.

considerando a importância de garantir às camadas menos favorecidas de forma gratuita o acesso à internet;

considerando que a inclusão digital para pessoas de baixa renda já vem sendo desenvolvida pela COGEL em parceria com entidades de fins sociais em nossa Cidade;

considerando a possibilidade de ampliar esse atendimento às demais comunidades de Salvador.

cnsiderando, ainda, o projeto "Internet nas Praças", já ativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja viabilizado o acesso à Internet gratuita no bairro de Valéria, na área do SIGA Valéria.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/11

Considerando a importância e a necessidade de difundir a internet nas comunidades carentes de nossa Cidade.

considerando a importância de garantir às camadas menos favorecidas de forma gratuita o acesso à internet;

considerando que a inclusão digital para pessoas de baixa renda já vem sendo desenvolvida pela COGEL em parceria com entidades de fins sociais em nossa Cidade;

considerando a possibilidade de ampliar esse atendimento às demais comunidades de Salvador.

Considerando, ainda, o projeto "Internet nas Praças", já ativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja viabilizada o acesso à Internet gratuita no bairro do Barro Duro, na área do SIGA Ipitanga.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.

SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/11

Considerando, a necessidade de estimular a formação da consciência crítica dos cidadãos, mediante campanhas de esclarecimento e mobilização dos meios de comunicação de massa e da sociedade civil, visando à prevenção e ao combate a todas as formas de violência, notadamente a venda, o fornecimento, ainda que gratuitamente, ou entrega de bebidas alcoólicas a criança e adolescente;

considerando que se faz imperioso articular e fortalecer ações preventivas visando ao enfrentamento da problemática em questão, qual seja, consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes;

considerando, ainda, a busca dos mandamentos dispostos do artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988 e dos artigos 3º, 4º e 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 que estabelecem como dever da família, da sociedade e do Estado prevenir a ocorrência de ameaça ou violação aos direitos das crianças e dos adolescentes;

considerando tornar efetivo o combate à venda e consumo de bebidas alcoólicas pelos cidadãos menores de 18 (dezoito) anos, mediante desenvolvimento de "Campanha educativa" sobre o uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes dentro de casa;

Sugere-se ainda que sejam utilizados os espaços nos carnês de pagamento de impostos, taxas municipais e demais impressos oficiais para o desenvolvimento da campanha, podendo, ainda, o Executivo Municipal firmar parcerias, acordos e convênios com a iniciativa privada;

Diante do exposto, coloco para deliberação desta Casa Legislativa, instituição imbuída da defesa da ordem, do regime democrático, dos interesses sociais e, notadamente dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, a presente Proposição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, desenvolver campanha educativa de prevenção ao uso de álcool por crianças e adolescentes dentro do ambiente doméstico.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 12/11

Considerando que a Prefeitura da Cidade do Salvador, em parceria com o Governo Federal, está implantando o 1º trecho do Metrô, que ligará a Estação da Lapa à Rótula do Aabacaxi;

considerando que as obras iniciadas em 1997, mas a construção só foi iniciada em abril de 2000, a partir da linha 1 pertencente à primeira etapa do Projeto. A abertura deste primeiro trecho foi programada inicialmente para meados de 2003, mas depois de muitas paralisações nas obras, a data foi prorrogada para dezembro de 2008, e não há ainda previsão de quando o metrô entrará em funcionamento, devido ao estágio atual da construção, sem qualquer parte tenha sido concluída;

considerando que a primeira fase deste sistema contaria com oito estações e uma extensão total de 12 km, dos quais 1,5 km será subterrâneo, 4 km, em via elevada e 6,5 km, em superfície. Entretanto, o Projeto foi reduzido para apenas 6 km, ligando Estação da Lapa à Rótula do Abacaxi.

Na madrugada de 25 de janeiro de 1835, um domingo, aconteceu em Salvador a revolta dos escravos africanos, a qual ficou conhecida como Revolta dos Malês, por serem chamados os negros muçulmanos que o organizaram. A expressão malês vem de imalê, que na língua ioruba significa muçulmano. Portanto, os malês, eram especificamente os mulçumanos de língua iorubá, conhecidos como nagôs na Bahia.

A Bahia envolveu cerca de 600 homens, cujos rebeldes tinham planejado o levante para acontecer nas primeiras horas da manhã do dia 25, mas foram denunciados. Uma patrulha chegou a uma casa na Ladeira da Praça, onde estava reunido um grupo de rebeldes. Ao tentar forçar a porta para entrarem, os soldados foram surpreendidos com a repentina saída de cerca de sessenta guerreiros africanos. Uma pequena batalha aconteceu na Ladeira da Praça, e, em seguida, os rebeldes se dirigiram à Câmara Municipal, que funcionava no mesmo local onde se encontra instalada.

Após não lograrem sucesso na sua revolta, vários malês receberam diversos tipos de sentença: prisão simples, prisão com trabalho, açoites, morte e deportação para a África. Esta última pena foi atribuída a muitos libertos presos como suspeitos, mas, contra os quais nenhuma prova definitiva foi encontrada. Mesmo assim, apesar de absolvidos, foram expulsos do País. A pena de açoites variava de 300 a 1.200 chicotadas, que foram distribuídas ao longo de vários dias. O idoso Pacífico Lucutan foi sentenciado a 1.200 chibatadas. Sabe-se que pelo menos um condenado morreu em decorrência desta pena de tortura, o escravo nagô Narciso.

A pena de morte foi imposta inicialmente a 16 acusados, mas posteriormente, 12 deles conseguiram sua comutação. Quatro foram no final executados. Eram eles o liberto Jorge da Cruz Barbosa, cujo nome ioruba era Ajahi, carregador de cal; Pedro, nagô carregador de madeira, escravo de um negociante inglês; Gonçalo e Joaquim, ambos escravos nagôs. Os quatro foram executados por um pelotão de fuzilamento no Campo da Pólvora, no dia 14 de maio de 1835.

Considerando, por fim, que a memória desses revolucionários deve ficar imortalizada pela resistência, nada mais justo que a Estação do Metrô do Campo da Pólvora seja denominada Campo da Pólvora – Malês, bem como seja implantado um monumento aos 04 executados na praça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, através da Secretaria competente, a Estação de Trasbordo do Metrô do Campo da Pólvora seja denominada Campo da Pólvora – Malês, bem como seja implantado no local, uma monumento em homenagem à Revolta dos Malês.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.
OLÍVIA SANTANA

ATA

SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

PRESIDENTE:VEREADOR PEDRO GODINHO
1º SECRETÁRIO:VEREADOR CARLOS MUNIZ
2º SECRETÁRIO:VEREADOR MOISÉS ROCHA

Compareceram os Senhores vereadores: ADRIANO MEIRELES, ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANDRÉA MENDONÇA, ALEMÃO, BALBINO DE CARVALHO (SABÁ), CARLOS MUNIZ, CRISTÓVÃO FERREIRA JÚNIOR, DAVID RIOS, DR. GIOVANNI, DR. PITANGUEIRA, EDSON DA UNIÃO, EVERALDO BISPO, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JORGE JAMBEIRO, LAUDELINO CONCEIÇÃO, LEO KRET DO BRASIL, LUCIANO BRAGA, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, OLIVIA SANTANA, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, PEDRO GODINHO, SANDOVAL GUIMARÃES, TC MUSTAFA, TÉO SENNA, TIA ERON e VÂNIA GALVÃO. Declarando aberta a Sessão Solene de instalação do 3º Período Legislativo da 16ª Legislatura, o Senhor presidente convidou para tomarem assento à Mesa: o Senhor prefeito João Henrique, o Dr. José Francisco de Carvalho Neto, representando o presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, e os secretários da Mesa,vereadores Carlos Muniz e Moisés Rocha. Registrou as presenças de secretários e outros dirigentes municipais e dos diretores legislativo, administrativo e financeiro da Câmara e acusou recebimento de Ofícios do vice-prefeito e da secretária particular do governador justificando ausências, o primeiro em razão da posse do filho em Brasília como deputado. Em seguida, houve execução do Hino Nacional pela Banda do Corpo de Bombeiros, regida pelo

sargento Euvaldo. O Senhor prefeito cumprimentou o presidente da Câmara e elogiou o ex-presidente Alan Sanches pela gestão, os dirigentes municipais e todos os vereadores que representam a pluralidade da Cidade. Considerou o início de um ano como oportunidade para fazer balanço e estabelecer planejamento de ações. Avaliou os seis anos da gestão voltados para ações político-administrativas, de infraestrutura, bem-estar e crescimento econômico e preparação para o futuro com preservação da história e das tradições. Sem prender-se ao olhar para o passado, historiou a situação encontrada, de grave dificuldade financeira, e uma Cidade carente de obras e serviços estruturantes e com uma enorme dívida social. Assumiu os desafios de planejar um PDDU para introduzir uma dinâmica urbana/descompressão da atividade econômica e gerar empregos, criou o SIMM que, em parceria com empresas, gerou, em cinco anos, 60 mil empregos, agilizou-se processos para o desenvolvimento econômico e olhou com especial atenção as finanças municipais, registrando, para constar, que Salvador tem o penúltimo PIB per capita, penúltimo Orçamento per capita e penúltimo maior adensamento populacional, um Município sobreendividado, sem possibilidade de captar empréstimos de longo prazo para investimentos, tendo de pagar um bilhão de dívidas herdadas. Esforçou-se para aumentar a arrecadação sem aumentar a carga, por coerência, e conseguiu ampliar a capacidade de receitas próprias e o leque de contribuintes através da lógica solidária (I e II). Na oportunidade, agradeceu o apoio da Câmara às Reformas Tributárias. Recuperou dívidas antigas (REFIS), iniciou, em 2010, a nota fiscal eletrônica que continuará com a nota fiscal solidária, houve revitalização do Comércio (faculdades, call centers e escritórios), atraiu eventos de turismo (Fórmula Renault, Stock Car, Cirque de Soleil e espetáculos internacionais), excelência em índices de ocupação hoteleira, e política de relações internacionais promovendo Salvador mundialmente com vistas a intercâmbios de ações em Saúde, Educação, Turismo e Gestão Pública. Sobre o funcionalismo, lembrou que encontrou os salários congelados e hoje a recomposição chega a 36%, há diálogo, realizou-se concursos, capacitação e valorização. Registrou a implantação da Guarda Municipal. Dedicou especial atenção também à demanda histórica de infraestrutura no Subúrbio com apoio dos governos federal e estadual, aos quais também agradeceu, realizou o Canal do Imbuí, Av. Centenário, Av. Bonocô, Stela Maris e início do calçadão da Orla da Ribeira, os "banhos" de luz e de asfalto, recuperação da Av. Garibaldi, iluminação/recuperação de ruas e avenidas, nova dinâmica na Orla Atlântica; urbanização e macrodrenagem nos bairros mais carentes; Av. ACM, Canal Aliança e 36 praças em diversos bairros; intervenções viárias (Jardim dos Namorados e Itapuã/Placafor) e novo Mercado do Peixe. Na Saúde: 56 novas USF, 05 CEOS e 02 unidades de atendimento odontológico, em parceria com a Associação Brasileira de Odontologia Seccional-BA atendimento odontológico, aprovação do Plano de Cargos da Saúde oriundo do Executivo, estruturação do SAMU, cartão municipal de Saúde que unifica e centraliza dados, CAPS AD3 para adolescentes e crianças usuárias de álcool e drogas, instituição modelo. Na Educação: matrícula informatizada desde 2005, totalizando hoje 142 mil e 38 estudantes em 417 escolas. Assim, passando pelas mesmas dificuldades históricas de outros gestores, ressaltou as ações em favor da Cidade e reafirmou o foco na gestão estratégica para continuar o enfrentamento dos desafios. Ainda citou a Copa do Mundo e as Olimpíadas, parabenizando a Casa pela preparação da Lei de incentivos fiscais e da Comissão de Acompanhamento desses eventos, e concluiu reafirmando a vontade e o empenho da Administração na gestão com sustentabilidade, agradecendo e ressaltando o papel desta Casa de propor, debater, fiscalizar e apoiar as ações pela Salvador de um novo tempo. O Senhor presidente congratulou-se com o Senhor prefeito. Reafirmou o papel desta Casa no apoio à gestão da Cidade e acompanhamento das ações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO CMS nº. 08/2010

PROCESSO DE ORIGEM: CMS nº. 0343/2010
LOCATARIA : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
LOCADOR (A): ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES DO COMÉRCIO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação das salas de nºs 906, 907, 908 e 909, localizadas no Edf. Sul América.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2011.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, X.
VALOR MENSAL: R$ 1.784,10 (Hum mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.39.000
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2011
ASSINAM: Pedro Godinho – CMS
José Raimundo Ferreira dos Santos – Locador (a)
TESTEMUNHAS: Fabrício Marques
Marlene Sá

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO: CMS 004/2011
PROCESSO DE ORIGEM: CMS 2287/2010
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA
OBJETO: Fornecimento de 6.844 garrafões de água mineral natural, marca MAIORCA, devendo cada garrafão conter 20 litros do produto para entrega parcelada no exercício de 2011 e 150 caixas, cada caixa contendo 48 unidades de copos com água mineral com capacidade de 200 ml por copo.
PRAZO: Até 31/12/2011, contados a partir da data da assinatura.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 02/2011
VALOR GLOBAL: R$ 23.499,24 (Vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.30.000
DATA ASSINATURA: 25/01/2011
ASSINAM Pedro Godinho – CMS
André Luis Barbosa Perez – Contratada
TESTEMUNHAS: Fabrício Marques
Joel Gonçalves

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO: CMS 003/2011
PROCESSO DE ORIGEM: CMS 2307/2010
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA: TORREFAÇÃO CAFÉ SUAVE LTDA
OBJETO: Fornecimento de 2320 Kg de café torrado e moído, de primeira qualidade, empacotado automaticamente (sem contato manual), com o selo de pureza da ABIC, marca SUAVE.
PRAZO: Até 31/12/2011, contados a partir da data da assinatura.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 01/2011
VALOR GLOBAL: R$ 16.936,00(Dezesseis mil novecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.30.000
DATA ASSINATURA: 25/01/2011
ASSINAM: Pedro Godinho – CMS
Gilberto Santos Nunes – Contratada
TESTEMUNHAS: Fabrício Marques
Joel Gonçalves

Vereadores buscam em Brasília melhoria para Salvador

Caravana suprapartidária solicita emendas dos deputados federais baianos

Um grupo de vereadores – formado por Joceval Rodrigues (PPS), Alcindo da Anunciação (PSL), Orlando Palhinha (PSB), Paulo Câmara (PSDB), Léo Kret do Brasil (PR), Laudelino Lau (PSB), Sabá (PRB) e Jorge Jambeiro (PSDB) – viajou para Brasília, nesta terça-feira (8), para debater e buscar solução para a situação econômica de Salvador.

Segundo os vereadores Joceval Rodrigues e Orlando Palhinha, vários deputados baianos na Câmara Federal aprovaram a iniciativa de o grupo ir à Brasília em busca de emendas específicas para Salvador. Neste sentido, informou o vereador Joceval, "já ocorre uma ação coletiva da bancada baiana e cada deputado apresentará sua emenda".

Outro importante resultado alcançado pela Caravana SOS Salvador, de acordo com o vereador Paulo Câmara, foi a marcação de um "encontro para o resgate da cidade", que vai acontecer no dia 21 de fevereiro, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. No evento, senadores, deputados e vereadores continuarão a discutir alternativas para solucionar os problemas da cidade.

Pela manhã, os vereadores receberam sinalização positiva dos deputados federais Lúcio Vieira Lima (PMDB), Antônio Brito (PTB), Antonio Imbassahy (PSDB), ACM Neto (DEM), Jânio Natal (PRP), Félix Mendonça Júnior (PDT), Marcos Medrado (PDT), Márcio Marinho (PRB), Maurício Trindade (PR), Nelson Pelegrino (PT) e Luiz Argolo (PP) na tentativa de alocar recursos para tirar Salvador dessa situação.

Conforme o vereador Lau, o encontro com os deputados baianos foi dos mais produtivos, sobretudo no que diz respeito à "elaboração das emendas para minimizar os problemas enfrentados pela cidade". O vereador falou de sua preocupação com a saúde, a educação, a segurança e a limpeza urbana.

Pela tarde, o grupo de vereadores esteve com os senadores Walter Pinheiro, Lídice da Mata, e com o ministro das Cidades Mário Negromonte.

Servidores e assessores se reúnem em assembleia

Na pauta, a agenda para as negociações com a Mesa Diretora

Servidores e assessores da Câmara discutiram, nesta terça-feira (8), em assembleia realizada no auditório do Edifício Bahia Center temas que integram as negociações entre a categoria e a Mesa Diretora. O encontrou avaliou como positivas as recentes conquistas do funcionalismo e destacou a necessidade de manter a união dos servidores e os estudos técnicos para fundamentar as reivindicações apresentadas em 2011.

Representantes da Associação dos Servidores da Câmara (Ascam) e da Comissão de Servidores repassaram informes sobre o resultado das últimas reuniões realizadas com o presidente, vereador Pedro Godinho (PMDB), e o procurador jurídico Antonio Alberto Balazeiro.

Os diretores legislativo e administrativo foram representados por Tatiana Góes e Joilson Malta. Na pauta, a implantação do plano de saúde, em fase de estudo jurídico e orçamentário, a correção do acréscimo salarial – AS, em andamento junto à Procuradoria Jurídica, o reajuste salarial a ser analisado com base no índice inflacionário, e as eleições da Ascam em maio.






Fotos: Arnaldo A. de Jesus

A coordenadora de Recursos Humanos, Jucimary Lobo, e Hildélio dos Santos, do Setor Pessoal, apresentaram um histórico sobre a base de cálculo para o pagamento parcelado da URV e os descontos referentes ao imposto de renda e às obrigações previdenciárias. Foi definido que os servidores que ainda não realizaram o pré-cadastro para o plano de saúde deverão fazê-lo de imediato no Setor de Treinamento, para a elaboração de um orçamento prévio dos serviços a serem contratados.

Na assembleia, também foram prestados esclarecimentos sobre a ação judicial dos servidores da Câmara para reaverem o terreno de sua propriedade em Piatã, a nomeação pela Prefeitura do Conselho do Instituto de Previdência de Salvador (Previs), que contará com Jair Menezes e Claudia Correia como representantes dos servidores da Câmara, e o certificado do curso de Desenvolvimento de Líderes, promovido pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb) em 2007 e 2008.

Após intensa participação dos servidores e muitos debates, foram definidos novos encaminhamentos da Comissão e da Ascam junto à Presidência, às diretorias e as Comissões de Saúde e de Orçamento da Casa. O objetivo é agilizar as medidas da implantação do plano de saúde, a obtenção dos certificados de conclusão do curso da Uneb, além da correção imediata do AS e o reajuste salarial dos servidores.

Um seminário especifico para debater o plano de saúde será realizado pela Comissão de Acompanhamento do Plano de Saúde, presidida por Sidelmar Castro, com o apoio da Coordenação de Recursos Humanos.